



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da Necessidade da Contratação

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas, legislativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, mediante o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de material de consumo, compreendendo itens de expediente, informática e materiais em geral.

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, no exercício de suas funções constitucionais de legislar, fiscalizar, representar a população e exercer suas atividades administrativas internas, necessita manter o regular e contínuo funcionamento de todos os seus setores. Para tanto, torna-se indispensável o abastecimento de materiais de consumo utilizados diariamente nas rotinas da Casa Legislativa, especialmente na instrução de processos administrativos, elaboração de documentos oficiais, confecção de expedientes legislativos, tramitação de correspondências, organização de arquivos, atendimento ao público, apoio às sessões ordinárias e extraordinárias, funcionamento dos gabinetes parlamentares e suporte às demais atividades institucionais.

Os materiais de expediente, informática e demais materiais em geral possuem natureza essencial para o desempenho das atividades da Câmara Municipal, uma vez que dão suporte direto à execução dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a continuidade das atividades administrativas e legislativas, ocasionando dificuldades na tramitação de documentos, no atendimento aos vereadores, servidores, assessores, colaboradores e cidadãos, bem como no adequado funcionamento dos departamentos internos.

A contratação visa suprir de forma planejada e contínua a estrutura administrativa da Câmara Municipal, abrangendo seus setores administrativos, financeiros, gabinetes parlamentares, assessorias, protocolo, arquivo, plenário, setores de apoio, unidades de atendimento e demais dependências vinculadas ao funcionamento da Casa Legislativa. Nesse contexto, os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para garantir organização, eficiência, continuidade dos serviços e condições adequadas de trabalho aos agentes públicos que atuam no órgão.

Destaca-se, ainda, a necessidade de atendimento à Procuradoria da Mulher, órgão integrante da estrutura da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, que realiza atendimentos diários e diretos à população, exceto aos finais de semana. As atividades desenvolvidas pela Procuradoria demandam o uso constante de materiais de expediente, informática e demais materiais de consumo, necessários ao acolhimento, registro, organização documental, encaminhamento das demandas apresentadas e apoio às ações institucionais voltadas à orientação, proteção e defesa dos direitos das mulheres.



A estimativa da demanda foi elaborada considerando o consumo histórico da Administração, as necessidades verificadas no exercício anterior, as atividades já desenvolvidas e projetadas para o exercício atual, o número de sessões ordinárias e extraordinárias, o funcionamento dos gabinetes parlamentares, a quantidade de vereadores, servidores, assessores, colaboradores e o fluxo de cidadãos atendidos pela Câmara Municipal e por seus órgãos internos, incluindo a Procuradoria da Mulher.

Também foram consideradas as experiências obtidas durante a execução do processo anterior de mesmo objeto, referente ao exercício de 2025, especialmente quanto à adequação dos quantitativos, unidades de fornecimento, especificações técnicas e itens efetivamente necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. Assim, a presente demanda não representa mera repetição da contratação anterior, mas sim uma reavaliação administrativa da necessidade atual, com ajustes destinados a corrigir eventuais inconsistências, incluir ou adequar itens necessários e melhorar o planejamento da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, futura, eventual e parcelada da demanda, uma vez que os materiais serão adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento. Essa sistemática permite maior flexibilidade na gestão do abastecimento, evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de desabastecimento, possibilita melhor controle dos materiais e contribui para a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, garantindo o suporte material indispensável às atividades legislativas, administrativas, operacionais e de atendimento direto à população. A solução pretendida encontra-se alinhada ao interesse público, ao planejamento da Administração e à necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

II – Previsão no Plano de Contratações Anual

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, da IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022).

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, para o exercício de 2026, assim como no Plano de Contratações (PCA), as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

III – Requisitos da Contratação

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, Inciso III da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III - Requisitos da contratação;

Como requisitos mínimos, arrolam-se:

O fornecimento dos materiais de consumo (expediente, informática e outros materiais em geral) deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, localizada no endereço oficial da instituição, no horário das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados e recessos administrativos. A entrega deverá respeitar o cronograma estabelecido pela Administração, sendo realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra ou documento equivalente, prazo este prorrogável mediante justificativa formal da contratada e desde que devidamente aceita pela contratante.

A entrega será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual será responsável pela conferência, inspeção, recebimento provisório e atesto, para fins de liquidação da despesa e encaminhamento das Notas Fiscais ao setor financeiro da Câmara para o respectivo pagamento.

Os materiais entregues deverão observar os seguintes requisitos obrigatórios:

Qualidade e Procedência: Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e conservação, com qualidade compatível com sua finalidade institucional; Fica vedado o fornecimento de itens reconicionados, obsoletos, com prazo de validade vencido ou próximo do vencimento (inferior a 12 meses, salvo se o item tiver validade inferior pela natureza do produto).

Embalagens: Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, não violadas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, lote, validade (se aplicável), especificações técnicas e instruções de uso, quando exigido.

Garantia: Todos os itens fornecidos deverão estar cobertos pela garantia legal prevista no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por eventuais garantias contratuais ofertadas pelo fabricante ou distribuidor.

Caso haja constatação de vício ou defeito no produto, a contratada deverá providenciar, sem ônus à Administração, a substituição imediata do item ou devolução dos valores, conforme o disposto no art. 18 do CDC.

Recusa e Substituição de Materiais: Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem vícios aparentes, divergências quanto à marca ou modelo, ou não estiverem em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada imediata dos itens recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação emitida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Responsabilidade e Riscos: A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, logísticos e demais custos necessários à entrega dos materiais, inclusive frete, acondicionamento e seguro da carga até o destino final.

Quaisquer danos causados à Administração por atraso na entrega ou fornecimento em desconformidade acarretarão sanções administrativas, nos termos dos arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de licitar.



A adoção dessas exigências visa assegurar a qualidade do fornecimento, a proteção do interesse público, a responsabilidade da contratada e o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição Federal, garantindo ainda a observância das legislações pertinentes à proteção do consumidor e à gestão eficiente dos recursos públicos.

Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constando neste Estudo Técnico Preliminar.

IV – Estimativas das Quantidades de Contratação

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base na análise da demanda administrativa da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, considerando o consumo observado no exercício anterior, as necessidades identificadas durante a execução das Atas de Registro de Preços vigentes em 2025, bem como a reavaliação dos itens necessários ao adequado funcionamento das atividades legislativas, administrativas e operacionais no exercício de 2026.

Como documentos de suporte, foram utilizados, entre outros elementos constantes nos autos, os dados oriundos do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-010413-C**, referente ao **exercício de 2025**, cujo objeto contemplou o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, compreendendo itens de expediente, informática e materiais em geral, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

No referido processo, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços	Valor Global
Ata nº 003.2025-1	R\$ 103.037,80
Ata nº 003.2025-2	R\$ 43.769,15
Ata nº 003.2025-3	R\$ 4.131,18
Ata nº 003.2025-4	R\$ 864,00
Total de Referência	R\$ 202.168,81
Total adjudicado	R\$ 151.802,13

O processo de 2025 teve como valor de referência o montante de R\$ 202.168,81, sendo adjudicado pelo valor global de R\$ 151.802,13, o que representou redução aproximada de 24,91% em relação ao valor inicialmente estimado. Esses dados serviram como parâmetro histórico para análise da demanda anteriormente planejada e executada, possibilitando à Administração avaliar os quantitativos utilizados, a adequação dos itens registrados e a necessidade de ajustes para o novo exercício.



A memória de cálculo também considerou a planilha atualizada de itens e quantitativos elaborada para o exercício de 2026, na qual foram consolidados os materiais atualmente necessários, as respectivas unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e os valores de referência apurados na pesquisa de preços. A referida planilha reflete a reavaliação da demanda institucional, considerando as necessidades atuais dos setores administrativos, gabinetes, atividades legislativas, atendimento ao público, suporte às sessões ordinárias e extraordinárias, tramitação de documentos, utilização de equipamentos de informática e demais rotinas da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a eventual alteração da quantidade de itens e dos respectivos quantitativos decorre da experiência administrativa obtida ao longo da execução das Atas de Registro de Preços formalizadas no exercício anterior. **O exercício de 2025 serviu como parâmetro** prático para identificação do consumo real dos materiais de expediente, informática e materiais em geral, permitindo verificar quais itens se mostraram indispensáveis, que apresentaram maior demanda, quais necessitaram de revisão em suas especificações e quais quantitativos deveriam ser ajustados para melhor compatibilidade com a realidade operacional da Câmara Municipal. Dessa forma, a Administração promoveu a revisão da estimativa para o exercício de 2026, com o objetivo de corrigir eventuais distorções verificadas no planejamento anterior, atualizar as especificações técnicas dos itens, incluir materiais cuja necessidade foi identificada durante a execução contratual, excluir ou adequar itens que não mais correspondem à demanda atual e ajustar os quantitativos à necessidade real do órgão.

A nova estimativa buscou refletir de forma mais precisa o consumo esperado para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, evitando tanto o desabastecimento de materiais essenciais quanto a formação de estoques excessivos ou incompatíveis com a rotina administrativa da Câmara Municipal.

A metodologia adotada para a definição dos quantitativos observou os seguintes critérios:

- a) análise dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços de 2025, utilizadas como base histórica de referência;
- b) verificação das necessidades identificadas durante a execução do fornecimento no período de 12 meses;
- c) revisão dos quantitativos em razão da experiência administrativa acumulada pela atual gestão;
- d) avaliação da demanda dos setores administrativos, gabinetes parlamentares, atividades legislativas, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões, atendimento da Procuradoria da Mulher, atendimento ao público e demais rotinas internas;
- e) inclusão, exclusão ou adequação de itens conforme a necessidade efetivamente constatada pela Administração;
- f) atualização das especificações técnicas, unidades de fornecimento e descrições dos itens, visando maior clareza, padronização e redução de riscos de questionamentos durante o procedimento licitatório.

A memória de cálculo adotada pode ser sintetizada da seguinte forma:

Quantidade estimada para 2026 = demanda histórica de 2025 + ajustes decorrentes da execução contratual + acréscimos ou reduções identificados pela Administração conforme a necessidade real de consumo.



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço da Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



Assim, os quantitativos previstos para 2026 não representam simples reprodução da contratação anterior, mas sim uma reavaliação técnica e administrativa da demanda, fundamentada na experiência obtida durante o exercício de 2025 e na necessidade de assegurar o abastecimento regular dos materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

V – Levantamento de Mercado

Para a obtenção dos preços de referência, foi consultado os bancos de preços da ComprasNet, Painel de Preços de Compras Públicas (PNCP) e plataforma do Licitanet Licitações Eletrônicas CNPJ 21.280.462/0001-80, os quais reúnem informações de contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, possibilitando a comparação de valores e condições praticadas no mercado.

Em atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, apresentamos a metodologia utilizada para a obtenção dos valores de mercado, em conformidade com o Art. 5º, incisos I e II, da referida Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em complemento ao texto anteriormente apresentado, e em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21, detalhamos como o valor estimado da contratação foi definido, buscando compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento,



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.

o valor estimado será definido com base no melhor preço oferecido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

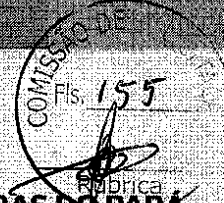
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
(...)

O objeto do presente estudo é para o processo de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente, informática e materiais em geral, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALFINETE COLORIDO: TIPO TAÇA. CX. C/ 50 UNID.	CAIXA	80
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1: MULTIUSO NIQUELADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32MM; CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	50
3	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 3: MULTIUSO NIQUELADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 46MM; CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	50
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N. 3: EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
5	BLOCO PAPEL ADESIVO: PARA RECADOS TIPO POST IT, 76 MM X 76 MM, COR VARIADA, BLOCO C/100 FOLHAS. PCT COM 4 BLOCOS.	PACOTE	120
6	CAIXA ARQUIVO POLIONDA: PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360 X 135 X 252 MM	UNIDADE	120
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA: TIPO TRIPLA; MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	UNIDADE	120
8	CALCULADORA DE MESA: VISOR COM 12 DÍGITOS; CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES E COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	15



9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESCRITA MEDIA COM SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO; COM COMPROVAÇÃO NO INMETRO; CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	50
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESCRITA MEDIA COM SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO; COM COMPROVAÇÃO NO INMETRO; CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	30
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESCRITA MEDIA, COM SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO; COM COMPROVAÇÃO NO INMETRO; CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	20
12	CANETA MARCA TEXTO: COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMP A E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO	CAIXA	40
13	CARTOLINA: CORES VARIADAS	UNIDADE	500
14	CILINDRO PARA IMPRESSORA A LASER: COMPATIVEL COM DR2340 BROTHER DCP L2540DW E DCP L2520DW	UNIDADE	36
15	CLIPS 2/0: GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	70
16	CLIPS 3/0: GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	80
17	CLIPS 4/0: GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	80
18	CLIPS 6/0: GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	80
19	COLA BRANCA: ACETADO DE POLIVINILA LÍQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	48
20	COLA DE ISOPOR: LÍQUIDA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES, 90G CADA.	CAIXA	48
21	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA: NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA – 18ML CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	12
22	ENVELOPE A3: TIPO SACO; TAM, 310X410MM; COR, OURO OU BRANCO; PCT C/ 100 UNID	PACOTE	50
23	ENVELOPE TIPO A4: COR, BRANCO OU KRAFT; TAM APROX: 23CM X 32,5CM. PCT C/ 100 UNID	PACOTE	50
24	ENVELOPE TIPO CARTA: TAM: 114MM X 162MM, COR, BRANCO; PCT C/ 100 UNID.	PACOTE	30
25	ENVELOPE TIPO CONVITE: TAM: 11CM X 23,5CM. PCT C/ 100UNID	PACOTE	30
26	ESTILETE: EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA; 12 UNIDADES	CAIXA	12



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



27	EXTENSÃO ELÉTRICA: CABO NO MÍNIMO 5M; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² ; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, PINO MACIÇO, E CAPACIDADE DE 10A (APROX. 1270W EM 127V OU 2200W EM 220V)	UNIDADE	15
28	EXTRATOR DE GRAMPOS: TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	CAIXA	12
29	FILTRO LINHA: TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E NO MÍNIMO 2 PORTAS USB, COMPRIMENTO MÍNIMO CABO 3M, CORRENTE NOMINAL 10 A	UNIDADE	12
30	FITA ADESIVA DE 12MM X 40 M: MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM x 40M	UNIDADE	24
31	FITA ADESIVA DE 50MM X 50M: MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 50MM x 50M	UNIDADE	48
32	FITA ADESIVA GOMADA: TAMANHO 50MM X 50M	UNIDADE	36
33	FITA DUPLA FACE: DE POLIPROPILENO 16MM X 30MS.	UNIDADE	24
34	FITA CREPE ADESIVA: MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 METROS, COR BEGE	UNIDADE	36
35	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA: BASE 20 CM, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M ² . PARA GRAMPO 23/8.	UNIDADE	24
36	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE: CORPO ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M ² . PARA GRAMPO 26/6.	UNIDADE	15
37	GRAMPEADOR GRANDE DE PAPEL PARA 240 FOLHAS: COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M ² , FEITO TODO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE UTILIZE GRAMPOS 23/24, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO PENTE INTEIRO, COM MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO.	UNIDADE	12
38	GRAMPEADOR TAPECEIRO METÁLICO PRESSÃO 106: PARA MADEIRA, TECIDO, ETC. ROCANA - PARA GRAMPOS DE: ALTURA 4MM OU 6MM OU 8MM, COM TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA	UNIDADE	12
39	GRAMPO 23/24: PARA GRAMPEADOR METÁLICO CAP. 240 FOLHAS. CX C/ 1000 UNID.	CAIXA	30
40	GRAMPO 23/8: PARA GRAMPEADOR METÁLICO CAP. 100 FOLHAS. CX C/ 1000 UNID.	CAIXA	30
41	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U: PARA ARQUIVO MORTO, 120 X 80 MM. CX COM 50 UNID.	CAIXA	30



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



42	GRAMPO ENCADERNADOR: TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO TIPO MACHO-FÊMEA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA 2 CM – LARGURA 12 CM – COMPRIMENTO 20 CM. PCT C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	50
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM: CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX C/ 5000 UNID.	CAIXA	50
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 MM: CX C/ 3500 UNID	UNIDADE	30
45	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO: EM FERRO DE 80 MM, TIPO MACHO-FÊMEA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	30
46	HD EXTERNO 1TB: EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0; ALIMENTAÇÃO VIA USB; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM - A X L X P) 1,7 X 8,2 X 11,1 CM, COM PESO MÁXIMO DE 220 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM DISCO RÍGIDO EXTERNO, UM CABO USB E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 E POSTERIOR, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
47	HUB USB 4 PORTAS: INTERFACE DE SAÍDA: 4 X USB3.0 - VELOCIDADE: 5.0 GBPS - TIPO DE INSTALAÇÃO: EXTERNO - PLUG&PLAY - NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA - INTERFACE: USB 3.0 - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR: USB 2.0 - USB3.0 - ATÉ 5.0GB/S DE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA - COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE S.O: WINDOWS E MAC - COMPRIMENTO DO CABO: 20 CM SIMILAR OU SUPERIOR: HUB USB3.0 MD9, 4 PORTAS, PRETO - 9166	UNIDADE	15
48	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02: CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	CAIXA	12
49	LIGA ELÁSTICA: GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	PACOTE	15
50	LIVRO DE ATA: PAPEL SULFITE, 75G/M², 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.	UNIDADE	40
51	LIVRO DE PROTOCOLO: EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADE	50
52	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS; CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	PCT	50
53	MOLHADOR DE DEDO: CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	UNIDADE	15



54	MOUSE PAD: ERGONOMICO COM APOIO PARA PUNHO.	UNIDADE	25
55	MOUSE USB: COMPUTADOR/NOTEBOOK, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	UNIDADE	20
56	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LAPIS E CANETA, COM DIVISÓRIA	UNIDADE	36
57	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM: FORMATO 200X280MM - PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	30
58	PAPEL COUCHE: 180G/M². PCT C/50 UND	PACOTE	30
59	PAPEL HIGH FOTOGRÁFICO ADESIVO: 120G/M². PCT C/ 20 UND	PACOTE	40
60	PAPEL FOTOGRÁFICO: 180 G/M². PCT C/ 50 UND	PACOTE	50
61	PAPEL SULFITE A4: 210 X 297MM, 75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	100
62	PAPEL VERGE: 120G/M². PCT C/ 50UND	PACOTE	50
63	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO CORES DIVERSAS: PASTA COM ABA ELÁSTICO FORMATO OFÍCIO SIMPLES, FEITA EM CARTÃO DUPLEX, MEDIDA MÍNIMA 235 X 325MM, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	100
64	PASTA PLÁSTICA COM ABAS, ELÁSTICO, TAMANHO A4: MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	15
65	PASTA PLÁSTICA EM " L" CORES DIVERSAS: PASTA PLÁSTICA EM " L", PRODUZIDO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO), FLEXÍVEL, ESPESSURA 0,15MM, FORMATO PAPEL A4. CORES SORTIDAS. PCT C/ 20 UNID.	PACOTE	30
66	PASTA REGISTRADOR A-Z: FEITA EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM. MEDINDO 280X350MM, FORMATO DAS GUIAS EM D; COM VISOR, FERRAGENS NIQUELADAS DE ALTA PRECISÃO P/ FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS, DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO PARA EVITAR DESGASTE POR FRIÇÃO, NA COR PRETA.	UNIDADE	60
67	PASTA SANFONADA TAMANHO A4: MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO A5, MEIO OFÍCIO, TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 24 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	30
68	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO; CORPO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA 170 A 200G, ESPESSURA 0,25 A 0,28MM, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO 24 X 36CM, COMPLETA, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 01 GRAMPO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CAIXA	30



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço da Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



69	PEN DRIVE USB , 16 GB INTER 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5MB/S DE LEITURA, 1.5MB/S DE GRAVAÇÃO, FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU SUPERIOR. LINUX E MAC.	UNIDADE	30
70	PERFURADOR PARA PAPEL , EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATÉ 60 FLS.	UNIDADE	24
71	PILHA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO AA (PEQUENA), TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; (LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS E À RESOLUÇÃO CONAMA); PACOTE (BLISTER) LACRADO CONTENDO 02 UNIDADES	UNIDADE	36
72	PILHA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO AAA (CONHECIDA COMO "PALITO"), TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; (LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS E À RESOLUÇÃO CONAMA); PACOTE (BLISTER) LACRADO CONTENDO 02 UNIDADES	UNIDADE	48
73	PINCEL ATÔMICO AZUL : PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, SENDO QUE A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO MESMO. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXAS PARA 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	CAIXA	12
74	PINCEL ATÔMICO VERMELHO . PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, SENDO QUE A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO MESMO. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXAS PARA 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	CAIXA	12
75	PRANCHETA DE ACRÍLICO - MATERIAL: ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE (CRISTAL OU FUMÊ); ESPESSURA: DE 3MM A 4,76MM; PRENDEDOR: METÁLICO, COM ALTA PRESSÃO PARA SEGURAR VÁRIAS FOLHAS	UNIDADE	36
76	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 41MM COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO: ENTRE 120 E 300 FOLHAS DE 75G/M ² ; ACABAMENTO: PINTURA NA COR PRETA ALÇAS EM AÇO CROMADO, QUE PREVINE FERRUGEM E GARANTE DURABILIDADE; CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
77	REFIL DE TINTA GT51 PRETA PARA IMPRESSORAS HP, COMPATÍVEL COM AS LINHAS DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA HP DESKJET GT, INK TANK E SMART TANK: SÉRIE HP SMART TANK: 210, 517, 532, 617, 674, 514, 350, 450, 510, 550, 610, SÉRIE HP INK TANK: 116, 316, 412, 416 E SÉRIE HP DESKJET GT: 5810, 5820, 5822	UNIDADE	36



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



78	REFIL DE TINTA GT52 AMARELO PARA IMPRESSORAS HP, COMPATÍVEL COM AS LINHAS DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA HP DESKJET GT, INK TANK E SMART TANK: SÉRIE HP SMART TANK: 210, 517, 532, 617, 674, 514, 350, 450, 510, 550, 610, SÉRIE HP INK TANK: 116, 316, 412, 416 E SÉRIE HP DESKJET GT: 5810, 5820, 5822	UNIDADE	36
79	REFIL DE TINTA GT52 CIANO PARA IMPRESSORAS HP, COMPATÍVEL COM AS LINHAS DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA HP DESKJET GT, INK TANK E SMART TANK: SÉRIE HP SMART TANK: 210, 517, 532, 617, 674, 514, 350, 450, 510, 550, 610, SÉRIE HP INK TANK: 116, 316, 412, 416 E SÉRIE HP DESKJET GT: 5810, 5820, 5822	UNIDADE	36
80	REFIL DE TINTA GT52 MAGENTA PARA IMPRESSORAS HP, COMPATÍVEL COM AS LINHAS DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA HP DESKJET GT, INK TANK E SMART TANK: SÉRIE HP SMART TANK: 210, 517, 532, 617, 674, 514, 350, 450, 510, 550, 610, SÉRIE HP INK TANK: 116, 316, 412, 416 E SÉRIE HP DESKJET GT: 5810, 5820, 5822	UNIDADE	36
81	REFIL DE TINTA T544 AMARELO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK: L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36
82	REFIL DE TINTA T544 CIANO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK: L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36
83	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK: L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36
84	REFIL DE TINTA T544 PRETO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK: L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36
85	REFIL DE TINTA T664 AMARELO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK DE PRIMEIRA GERAÇÃO: séries L100, L200, L300, L400 e L500, como L110, L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L656, L1300 e L1455; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



86	REFIL DE TINTA T664 CIANO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK DE PRIMEIRA GERAÇÃO: séries L100, L200, L300, L400 e L500, como L110, L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L656, L1300 e L1455; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36
87	REFIL DE TINTA T664 MAGENTA PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK DE PRIMEIRA GERAÇÃO: séries L100, L200, L300, L400 e L500, como L110, L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L656, L1300 e L1455; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36
88	REFIL DE TINTA T664 PRETO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK DE PRIMEIRA GERAÇÃO: séries L100, L200, L300, L400 e L500, como L110, L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L656, L1300 e L1455; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36
89	RÉGUA ACRILICA MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE PCT C/25 UND	PACOTE	5
90	ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA A LASER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP L2540DW E DCP L2520DW	UNIDADE	10
91	TECLADO USB. Padrão Brasil ABNT2, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO, CONECTIVIDADE USB COM FIO, SUPORTES INCLINÁVEIS E AJUSTÁVEIS, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 E POSTERIOR MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR.	UNIDADE	20
92	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	15
93	TINTA PARA CARIMBO AZUL: FRASCO COM 40 ML DE TINTA PARA ALMOFADAS DE CARIMBO NA COR AZUL, À BASE D' ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSCÁVEL, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	UNIDADE	12
94	TONER PARA IMPRESSORA LASER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP L2540DW E DCP L2520DW - TN 2340	UNIDADE	36



Em face da necessidade posta, o presente estudo volta-se à expressar que fora, num prisma inicial, discutido com a administração pública desta casa, sobre a necessidade da aquisição do objeto licitado.

Entendesse que tem a contratada tem que ter ciência das condições citadas a pouco, em virtude da grande necessidade do cumprimento do objeto do certame, como já foi justificado anteriormente.

VI – Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em metodologia que atende aos requisitos do art. 6º, inciso XX, art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas na IN nº 022/2021 do TCM/PA, estando devidamente instruída com memória de cálculo e documentos comprobatórios anexos.

A estimativa para 2026 fundamenta-se no consumo real das Atas de Registro de Preços de 2025, ajustada após revisão do catálogo de itens para excluir materiais obsoletos e incluir novos insumos essenciais. Este redimensionamento, baseado em levantamento junto aos setores requisitantes e nas diretrizes da atual gestão, assegura que o planejamento não seja uma mera repetição de exercícios anteriores, mas uma projeção fiel à realidade institucional, em estrita observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, utilizou-se como parâmetro histórico os valores registrados nas Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-010413-C, referentes ao exercício de 2025, conforme abaixo:

Ata nº 003.2025-1 – valor global de R\$ 103.037,80

Ata nº 003.2025-2 – valor global de R\$ 43.769,15

Ata nº 003.2025-3 – valor global de R\$ 4.131,18

Ata nº 003.2025-4 – valor global de R\$ 864,00

Obs. Todas as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PODEM SER ENCONTRADAS ATRAVÉS DO LINK:
<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4134607#contratos>

Dessa forma, o custo global registrado no exercício anterior totalizou R\$ 151.802,13 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e treze centavos), constituindo-se como base referencial para análise da compatibilidade dos preços estimados para o exercício de 2026.

Ressalta-se que os valores constantes nas atas refletem contratações efetivamente homologadas e adjudicadas pela Administração, representando, portanto, parâmetro real de mercado à época, especialmente para itens de natureza comum e de fornecimento contínuo, como materiais de expediente, informática e consumo em geral.

Complementarmente, e em observância ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços atualizada no exercício de 2026, por meio de consulta a bancos de preços públicos e plataformas eletrônicas especializadas, incluindo: *Sistema Licitanet (CNPJ nº 21.280.462/0001-80)*.

A pesquisa considerou valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, priorizando dados recentes, compatíveis com o objeto e com condições equivalentes de fornecimento.



A composição do valor estimado da contratação foi realizada a partir da análise comparativa entre:

- 1º - Os preços históricos registrados nas Atas de 2025 (memória de cálculo documental);
- 2º - Os preços obtidos na pesquisa de mercado atualizada (memória de cálculo estimativa);
- 3º - As adequações promovidas nos itens, incluindo exclusões de materiais com baixa demanda e inclusão de novos itens conforme necessidade da gestão atual.

Destaca-se que os valores unitários estimados encontram-se detalhados no Mapa de Preço, incluso nos autos do processo, na qual constam as referências de preços utilizadas, as metodologias de cálculo adotadas e os respectivos registros das fontes consultadas, assegurando transparência, rastreabilidade e auditabilidade das informações.

Assim, o valor estimado da contratação para o exercício de 2026 reflete condições atualizadas de mercado, compatíveis com a realidade local e com a demanda institucional da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

REFERÊNCIA	ORIGEM	VALOR GLOBAL (R\$)	FINALIDADE
Ata nº 003.2025-1	Processo 2025 Nº 9/2025-010413-C	R\$ 103.037,80	Base histórica de preços – materiais de expediente
Ata nº 003.2025-2	Processo 2025 Nº 9/2025-010413-C	R\$ 43.769,15	Base histórica de preços – materiais de expediente
Ata nº 003.2025-3	Processo 2025 Nº 9/2025-010413-C	R\$ 4.131,18	Base histórica de preços – materiais de expediente
Ata nº 003.2025-4	Processo 2025 Nº 9/2025-010413-C	R\$ 864,00	Base histórica de preços – materiais de expediente
TOTAL (valor adjudicado 2025)	Atas consolidadas = 4 (quatro)	R\$ 151.802,13	Referência consolidada de mercado
TOTAL (valor de referência 2025)	Processo 2025 Nº 9/2025-010413-C	R\$202.168,81	Referência para memória de cálculo
Estimativa 2026	Pesquisa de preços (ComprasNet, PNCP e Licitanet)	R\$ 244.706,29	Valor de Referência - atualizado de mercado ano 2026

O quadro comparativo acima demonstra que a evolução dos custos e o redimensionamento das quantidades para o exercício de 2026 estão devidamente amparados no histórico de consumo das Atas de Registro de Preços nº 003.2025-1/2/3/4. A metodologia aplicada cumpre integralmente o Art. 18, §2º da Lei 14.133/21 e os requisitos da IN nº 022/2021-TCMPA, uma vez que os anexos técnicos e a planilha orçamentária detalhada fornecem o suporte documental necessário para afastar quaisquer omissões quanto à transparência e eficiência no planejamento desta contratação.

VII – Descrição da Solução como um Todo



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, por meio de procedimento licitatório, visando assegurar o abastecimento contínuo dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda da Administração, considerando a natureza contínua do consumo desses insumos e a necessidade de manutenção do regular funcionamento das atividades institucionais. Os itens a serem adquiridos foram definidos com base nas necessidades operacionais dos diversos setores, observando-se critérios de padronização e compatibilidade com os materiais e equipamentos já utilizados.

Os materiais de expediente e suprimentos de informática objeto da contratação são classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não demandando soluções tecnológicas complexas ou customizadas, o que possibilita a ampla participação de fornecedores e contribui para a competitividade do certame.

A solução proposta busca garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desabastecimento, interrupções nas atividades administrativas e acúmulo excessivo de estoque, por meio de aquisições realizadas conforme a necessidade, ao longo do período de vigência contratual.

Adicionalmente, a contratação permitirá maior organização administrativa, previsibilidade de consumo e melhoria na qualidade dos materiais utilizados, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada, viável e suficiente para atender à demanda identificada, assegurando a continuidade das atividades institucionais e o atendimento ao interesse público.

VIII – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras públicas deve observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar melhor aproveitamento do mercado e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, na aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, devem ser considerados, entre outros aspectos, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme previsto em seu inciso III.

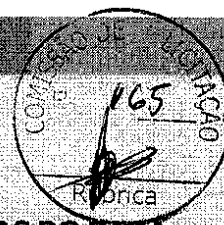
No presente caso, considerando que o objeto consiste na futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, informática e materiais em geral, verifica-se que a contratação admite parcelamento, tendo em vista a diversidade dos itens, suas naturezas distintas, unidades de fornecimento variadas e a existência de amplo mercado fornecedor para os produtos pretendidos.

Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada de modo a permitir a disputa por item ou por agrupamento de itens tecnicamente compatíveis, conforme definido no Termo de Referência e no edital, observando-se a viabilidade técnica, a economicidade e a preservação da competitividade. Tal medida possibilita a participação de maior número de fornecedores,



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



inclusive empresas especializadas em determinados segmentos, como materiais de expediente, suprimentos de informática e demais materiais de consumo, evitando restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

O parcelamento da solução mostra-se adequado, pois os bens a serem adquiridos possuem características individualizáveis e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade do objeto, à execução contratual ou ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal. Além disso, a aquisição futura e parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços, permite que a Administração realize as contratações conforme a demanda efetiva, evitando compras desnecessárias, formação excessiva de estoques e comprometimento antecipado de recursos públicos.

Ressalta-se, contudo, que eventual agrupamento de itens somente deverá ocorrer quando tecnicamente justificado, especialmente nos casos em que houver correlação entre os produtos, necessidade de padronização, compatibilidade operacional, logística de fornecimento ou risco de prejuízo à economicidade e à eficiência da contratação. Nesses casos, o agrupamento deverá preservar a competitividade e demonstrar vantagem para a Administração, evitando a reunião indevida de itens que possam ser fornecidos de forma autônoma por diferentes fornecedores.

Assim, conclui-se que, para a presente contratação, o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser adotado preferencialmente o julgamento por item, ou por lotes/grupos apenas quando houver justificativa técnica específica, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores diversos, possibilitar melhor aproveitamento do mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

IX – Resultados Pretendidos

Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem a continuidade, eficiência e qualidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular e contínuo de materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, informática e materiais em geral, indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

Busca-se garantir que os diversos setores da Câmara disponham dos materiais necessários para o desempenho de suas rotinas institucionais, incluindo a elaboração e tramitação de documentos, organização de processos administrativos, apoio aos gabinetes parlamentares, realização de sessões ordinárias e extraordinárias, atendimento ao público, suporte às atividades internas e funcionamento dos equipamentos de informática utilizados no expediente administrativo.

A contratação também visa atender às demandas da Procuradoria da Mulher, órgão integrante da estrutura da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, que realiza atendimento diário à população, exceto aos finais de semana, necessitando de materiais de expediente, informática e demais materiais de consumo para o adequado desenvolvimento de suas atividades, acolhimento, registro de atendimentos, organização documental e apoio às ações institucionais voltadas à proteção, orientação e defesa dos direitos das mulheres.

Além disso, busca-se evitar a descontinuidade no fornecimento de itens essenciais, prevenindo prejuízos à execução das atividades legislativas, administrativas e de atendimento direto à



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ



população, bem como garantindo maior eficiência, organização e regularidade no atendimento das demandas internas e externas da Câmara Municipal.

Pretende-se, ainda, promover melhor planejamento das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras, eventuais e parceladas, conforme a demanda efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Essa sistemática possibilita maior controle dos estoques, redução de compras emergenciais, melhor gestão dos recursos públicos e adequação das aquisições à real necessidade do órgão.

Espera-se, com a seleção da proposta mais vantajosa, obter preços compatíveis com os praticados no mercado, observadas as especificações técnicas dos itens, as condições de fornecimento e os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na manutenção do funcionamento regular da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, no atendimento adequado das demandas administrativas, legislativas e institucionais, incluindo as atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, na melhoria da gestão dos materiais de consumo e na garantia de suporte material suficiente para a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal à população.

X – Providências a serem adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Conforme disposto no art. 18, § 1º, Inciso X da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará previamente as providências necessárias para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida.

Inicialmente, será realizada a consolidação das demandas internas, com a validação dos quantitativos estimados e das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, garantindo que estejam compatíveis com as reais necessidades dos setores da Câmara Municipal.

Na sequência, serão elaborados os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Termo de Referência, com a definição clara do objeto, condições de fornecimento, critérios de aceitação dos materiais, prazos de entrega e demais obrigações da futura contratada.

Também serão adotadas as medidas necessárias para a adequada instrução do processo administrativo, com a realização da pesquisa de preços, definição do valor estimado da contratação e verificação da disponibilidade orçamentária, assegurando a compatibilidade com o planejamento institucional e com as leis orçamentárias vigentes.

A Administração providenciará ainda a designação dos agentes responsáveis pela condução do certame e pela fiscalização contratual, bem como a definição dos procedimentos de recebimento, conferência e controle dos materiais adquiridos.

Adicionalmente, serão avaliadas as condições de armazenamento dos materiais, de modo a garantir a adequada guarda e conservação dos itens após o recebimento, evitando perdas, danos ou deterioração.

Dessa forma, as providências adotadas previamente visam assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições adequadas para a execução contratual e o atendimento do interesse público.

XI – Contratações Correlatas e Interdependentes

Não há.

XII – Possíveis Impactos Ambientais

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação, por envolver a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, informática e materiais em geral, poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos, descarte de embalagens, utilização de materiais plásticos, papel, cartuchos, toners, componentes eletrônicos e demais insumos utilizados nas rotinas administrativas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

Embora se trate de aquisição de bens comuns e necessários ao funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal, incluindo o atendimento ao público e as atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, é necessário que a Administração adote medidas voltadas à redução de impactos ambientais, observando os princípios da sustentabilidade, da economicidade, da eficiência e do uso racional dos recursos públicos.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, melhor rendimento, menor geração de resíduos, embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como itens fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação ambiental vigente. No caso de materiais de expediente, recomenda-se a preferência por produtos que possibilitem o reaproveitamento, a reciclagem ou a redução do consumo de papel, plástico e outros insumos descartáveis.

Quanto aos suprimentos de informática, especialmente cartuchos, toners, mídias, componentes e demais materiais correlatos, deverão ser observadas, quando aplicável, práticas de descarte ambientalmente adequado, coleta seletiva, reaproveitamento, reciclagem e logística reversa, conforme a natureza do produto e as normas pertinentes. Os fornecedores deverão, quando cabível, observar as responsabilidades ambientais relacionadas ao ciclo de vida dos produtos, especialmente em relação ao recolhimento ou destinação adequada de embalagens, resíduos e bens inservíveis decorrentes do fornecimento.

Também deverão ser adotadas medidas internas de mitigação, tais como o controle do consumo dos materiais, distribuição conforme necessidade efetiva dos setores, utilização racional dos itens de expediente e informática, reaproveitamento de materiais quando possível, separação adequada dos resíduos gerados e orientação aos servidores quanto ao uso consciente dos recursos disponíveis.



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo e Serviço do Povo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



No que se refere aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, quando houver aquisição de itens que demandem energia elétrica ou estejam relacionados ao funcionamento de equipamentos, deverá ser observada, sempre que tecnicamente possível, a preferência por produtos eficientes, econômicos e compatíveis com o uso racional de energia, sem prejuízo da qualidade, desempenho e funcionalidade necessários ao atendimento da demanda administrativa.

A logística de fornecimento também deverá observar, sempre que possível, a redução de entregas desnecessárias, mediante planejamento das ordens de fornecimento, de modo a evitar deslocamentos excessivos, desperdício de recursos e geração desproporcional de embalagens ou resíduos.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão mitigados por meio da adoção de critérios de sustentabilidade, consumo consciente, controle de estoque, priorização de produtos com maior durabilidade e menor impacto ambiental, descarte adequado de resíduos, observância da logística reversa quando aplicável e promoção do uso racional dos materiais adquiridos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, econômica e ambientalmente responsável.

XIII – Posicionamento Conclusivo

Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, conclui-se, com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, que a contratação de materiais de expediente mostra-se necessária, viável e adequada para atender às demandas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e compatível com o atendimento da demanda identificada pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, tendo em vista a necessidade de assegurar o abastecimento regular de materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, informática e materiais em geral, indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, legislativas, operacionais e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição dos materiais pretendidos mostra-se essencial para garantir a continuidade das rotinas internas da Câmara Municipal, o apoio aos gabinetes parlamentares, a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, a tramitação de documentos, o atendimento ao público, o suporte às atividades administrativas e o funcionamento adequado da Procuradoria da Mulher, que integra a estrutura da Câmara Municipal e realiza atendimento direto à população.

Verifica-se que a solução proposta, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se adequada à natureza da demanda, considerando tratar-se de aquisição futura, eventual e parcelada de bens de uso contínuo, cuja necessidade ocorre de forma recorrente ao longo do exercício. Tal sistemática permite maior flexibilidade à Administração, possibilita aquisições conforme a demanda efetiva, evita contratações desnecessárias ou formação excessiva de estoques e contribui para o planejamento, controle e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A contratação também se mostra compatível com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, padronização e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que os quantitativos e especificações foram definidos com base na análise da demanda institucional, no histórico de consumo, nas necessidades atuais da Administração e na experiência obtida em contratações anteriores.



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



Assim, considerando a essencialidade dos materiais, a necessidade de manutenção do funcionamento regular da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, a viabilidade do Sistema de Registro de Preços e a adequação da solução ao interesse público, conclui-se pela conveniência, oportunidade e viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

Oeiras do Pará – PA, 13 de maio de 2026.

ROSIVAN DOS SANTOS
MACHADO:04786735230
Assinado de forma digital por ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO:04786735230

ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO
Agente de Contratação

